GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLI Nº 87 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2007 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			17
Atos do Poder Executivo	1	12	
Corregedoria-Geral do Distrito Federal	4		
Secretaria de Estado de Governo		13	
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	4	14	
Secretaria de Estado de Cultura	4		17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente			17
Secretaria de Estado de Educação	4		
Secretaria de Estado de Fazenda	5		18
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	7	14	
Secretaria de Estado de Obras	9		21
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	10		21
Secretaria de Estado de Saúde			23
Secretaria de Estado de Segurança Pública		15	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		15	
Polícia Civil do Distrito Federal		15	23
Polícia Militar do Distrito Federal	11		
Secretaria de Estado de Transportes	11	16	24
Procuradoria Geral do Distrito Federal		16	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	11		
Ineditoriais			24

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.626-A, DE 11 DE JANEIRO DE 2007. (*)

Excetua os servidores e empregados públicos cedidos ao CEAJUR/DF do retorno aos referidos órgãos de origem.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1° - Ficam excetuados do retorno determinado no Decreto nº 27.599, de 02 de janeiro de 2007, aos respectivos órgãos de origem, os servidores e empregados públicos cedidos ao Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR/DF, em virtude do referido órgão não possuir carreira própria de apoio administrativo.

Art. 2° - Ficam incluídos na exceção de que trata o parágrafo único, do artigo 1º do Decreto nº 27.592, de 01 de janeiro de 2007, os ocupantes dos cargos em comissão símbolo DFG-03 de Encarregado de Atendimento Judiciário, DFA-03 de Secretário Administrativo e DFG-08 de Assistente do Núcleo de Assistência Judiciária da Infância e Juventude, todos do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR/DF.

Parágrafo único. Ficam incluídos na exceção prevista no CAPUT, os ocupantes de cargos e funções que prestam serviço de Assistência Judiciária no projeto “NA HORA”.

Art. 3° - Os anteriores coordenadores de Núcleo do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR/DF responderão pelas respectivas unidades orgânicas até a nomeação de seus titulares.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com duplicidade de numeração no Decreto publicado no DODF Nº 10, de 11 de janeiro de 2007, página 05, e no DODF nº 11, de 15 de janeiro de 2007, página 01.

DECRETO N° 27.927, DE 07 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre realização da 3ª Conferência Distrital das Cidades e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a Resolução Normativa n° 04, de 06 de dezembro de 2006, do Conselho das Cidades, bem como o teor do Ofício n°0002862/GABIN/MCIDADES de 21 de março de 2007, DECRETA:

Art. 1° - Fica incumbida a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal de proceder todos os trâmites necessários para a realização da 3ª Conferência Distrital das Cidades.

Art. 2° - A 3ª Conferência Distrital das Cidades deverá ocorrer entre 1° de agosto de 2007 a 30 de setembro de 2007.

Art. 3º - O Regimento da 3ª Conferência Distrital das Cidades é o documento normativo que rege a 3ª Conferência Distrital das Cidades.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de maio de 2007.

119° da República e 48° de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.928, DE 07 DE MAIO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 4.905.198,00 (quatro milhões, novecentos e cinco mil e cento e noventa e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 146.000.386/2007, 080.020.277/2007, 0800.020.278/2007, 097.000.695/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 4.905.198,00 (quatro milhões, novecentos e cinco mil e cento e noventa e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de maio de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190118/00001 11118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL						33.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009730 6730 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL						
	16	33.90.39	0	100	33.000	
						33.000

160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						4.622.198
12.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000168	0036	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
			99	31.90.11	0	100	4.622.198	
								4.622.198
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						250.000
26.122.2800.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009137	6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	220	250.000	
								250.000
2007AC00138							TOTAL	4.905.198

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						3.323.138
12.362.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000170	0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.92	0	100	3.323.138	
								3.323.138
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						250.000
26.122.2800.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009139	6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.92	0	220	250.000	
								250.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						33.000
04.122.0228.2422		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 010087	0002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO						
			99	33.90.39	0	100	33.000	
								33.000
2007AC00138							TOTAL	3.606.138

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						1.299.060
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 002911	0016	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
			99	31.90.92	0	100	1.299.060	
								1.299.060
2007AC00138							TOTAL	1.299.060

DECRETO Nº 27.929, DE 07 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre descontingenciamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam descontingenciadas dotações orçamentárias, no montante de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na forma especificada no Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de maio de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

Unidade Orçamentária: 11103 – REGIÃO ADMINISTRATIVA I – PLANO PILOTO
Unidade Gestora: 190103 – REGIÃO ADMINISTRATIVA I – PLANO PILOTO
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6219

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	100.000,00
449051	120	109.441,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.451.3100.1763.6229

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	50.000,00
449051	120	50.000,00

Unidade Orçamentária: 11104 – REGIÃO ADMINISTRATIVA II – GAMA
Unidade Gestora: 190104 – REGIÃO ADMINISTRATIVA II – GAMA
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.0084.1001.6256

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	126.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.4000.3440.6237

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	65.743,00

Unidade Orçamentária: 11105 – REGIÃO ADMINISTRATIVA III – TAGUATINGA
Unidade Gestora: 190105 – REGIÃO ADMINISTRATIVA III – TAGUATINGA
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6313

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	342.692,00

Unidade Orçamentária: 11106 – REGIÃO ADMINISTRATIVA IV – BRAZLÂNDIA
Unidade Gestora: 190106 – REGIÃO ADMINISTRATIVA IV – BRAZLÂNDIA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6339

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	106.319,00

Unidade Orçamentária: 11107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO
Unidade Gestora: 190107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6383

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	123.024,00

Unidade Orçamentária: 11108 – REGIÃO ADMINISTRATIVA VI – PLANALTINA
Unidade Gestora: 190108 – REGIÃO ADMINISTRATIVA VI – PLANALTINA
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6395

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	231.132,00

Unidade Orçamentária: 11109 – REGIÃO ADMINISTRATIVA VII – PARANOÁ
Unidade Gestora: 190109 – REGIÃO ADMINISTRATIVA VII – PARANOÁ
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6422

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	86.233,00

Unidade Orçamentária: 11110 – REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII – NÚCLEO BANDEIRANTE
Unidade Gestora: 190110 – REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII – NÚCLEO BANDEIRANTE
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6452

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	35.734,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6460

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	35.000,00

Unidade Orçamentária: 11111 – REGIÃO ADMINISTRATIVA IX – CEILÂNDIA
Unidade Gestora: 190111 – REGIÃO ADMINISTRATIVA IX – CEILÂNDIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6544

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	490.349,00

Unidade Orçamentária: 11112 – REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ
Unidade Gestora: 190112 – REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6548

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	193.057,00

Unidade Orçamentária: 11113 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XI – CRUZEIRO
Unidade Gestora: 190113 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XI – CRUZEIRO
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6578

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	95.450,00

Unidade Orçamentária: 11114 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XII – SAMAMBAIA
Unidade Gestora: 190114 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XII – SAMAMBAIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6619

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	240.357,00

Unidade Orçamentária: 11115 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII – SANTA MARIA
Unidade Gestora: 190115 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII – SANTA MARIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6639

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	130.290,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.3458.6642

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	31.248,00

Unidade Orçamentária: 11116 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV – SÃO SEBASTIÃO
Unidade Gestora: 190116 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV – SÃO SEBASTIÃO
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6677

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	108.239,00

Unidade Orçamentária: 11117 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XV – RECANTO DAS EMAS
Unidade Gestora: 190117 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XV – RECANTO DAS EMAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3100.1763.6733

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	178.539,00

Unidade Orçamentária: 11118 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI – LAGO SUL
Unidade Gestora: 190118 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI – LAGO SUL
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6731

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	73.061,00

Unidade Orçamentária: 11119 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII – RIACHO FUNDO
Unidade Gestora: 190119 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII – RIACHO FUNDO
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6739

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	75.346,00

Unidade Orçamentária: 11120 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII – LAGO NORTE
Unidade Gestora: 190120 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII – LAGO NORTE
PROGRAMA DE TRABALHO: 25.451.3100.1763.6765

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6759

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	120	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6762

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	41.156,00

Unidade Orçamentária: 11121 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX – CANDANGOLÂNDIA
Unidade Gestora: 190121 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX – CANDANGOLÂNDIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6770

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	58.504,00

Unidade Orçamentária: 11122 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XX – ÁGUAS CLARAS
Unidade Gestora: 190122 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XX – ÁGUAS CLARAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6784

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	99.093,00

Unidade Orçamentária: 11123 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI – RIACHO FUNDO II
Unidade Gestora: 190123 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI – RIACHO FUNDO II
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6801

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	63.551,00

Unidade Orçamentária: 11124 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII – SUDOESTE/OCTOGONAL
Unidade Gestora: 190124 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII – SUDOESTE/OCTOGONAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6820

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	103.435,00

Unidade Orçamentária: 11125 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII – VARJÃO
Unidade Gestora: 190125 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII – VARJÃO
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1950.6831

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	48.053,00

Unidade Orçamentária: 11126 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV – PARK WAY
Unidade Gestora: 190126 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV – PARK WAY
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1101.6858

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	66.079,00

Unidade Orçamentária: 11127 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV – SETOR COMPLAMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
Unidade Gestora: 190127 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV – SETOR COMPLAMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6882

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	59.637,00

Unidade Orçamentária: 11128 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI – SOBRADINHO II
Unidade Gestora: 190128 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI – SOBRADINHO II
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6886

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	137.268,00

Unidade Orçamentária: 11129 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII – JARDIM BOTÂNICO
Unidade Gestora: 190129 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII – JARDIM BOTÂNICO
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6908

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	16.510,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.1315.3588.6916

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.451.3100.1763.6917

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	36.806,00

Unidade Orçamentária: 11130 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII – ITAPOÃ
Unidade Gestora: 190130 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII – ITAPOÃ
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6933

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	102.654,00

Unidade Orçamentária: 11131 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX – SETOR E INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
Unidade Gestora: 190131 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX – SETOR E INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6934

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	40.000,00

CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO N°53, DE 02 DE MAIO DE 2007.

A ASSESSORA-CHEFE DA ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, p e tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pelas realizações das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1° - PRORROGAR o prazo para conclusão de Tomadas de Contas Especiais, na forma a seguir: processo – n° de dias – a contar de: 054.001.055/2006 - 90 dias - 14/05/2007; 054.001.296/2006 - 90 dias - 11/05/2007; 054.001.320/2006 - 90 dias - 11/05/2007; 054.001.321/2006 - 90 dias - 11/05/2007; 054.001.322/2006 - 90 dias - 11/05/2007; 054.001.346/2006 - 90 dias - 11/05/2007; 054.001.369/2006 - 90 dias - 11/05/2007; 060.003.388/2003 - 30 dias - 13/05/2007; 060.004.214/2002 - 90 dias - 10/05/2007; 060.008.075/2002 - 30 dias - 14/05/2007; 060.015.432/2005 - 90 dias - 09/05/2007; 060.015.432/2005 - 90 dias - 09/05/2007; 080.000.718/2005 - 90 dias - 11/05/2007; 080.039.418/2005 - 90 dias - 09/05/2007; 138.001.736/2006 - 90 dias - 11/05/2007; 190.000.517/2005 - 90 dias - 10/05/2007; 290.000.053/2006 - 90 dias - 14/05/2007; 060.009.586/2005 - 90 dias – 12/05/2007.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 15, DE 02 DE MAIO DE 2007.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do artigo 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto n° 15.265, de 02 de dezembro de 1993, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o item 03, da Ordem de Serviço n° 41, de 02 de dezembro de 2004.

DESIGNAR, o Gerente de Recursos Humanos, para atuar como executor do Contrato n° 07/2004, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa e a Freedom Turismo Ltda, conforme processo 193.000.063/2004.

MARIA AMÉLIA TELES

ORDEM DE SERVIÇO N° 16, DE 04 DE MAIO DE 2007.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do artigo 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto n° 15.265, de 02 de dezembro de 1993, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço, de 10 de março de 1999.

DESIGNAR, o Gerente de Recursos Humanos, como Executor pela Prestação de Contas dos Vales-Transporte.

MARIA AMÉLIA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 27 de abril de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes no processo 150.000491/2007, dispensou a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei n° 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Regente MATEUS ARAUJO, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), visando apresentação na Torre de TV, em homenagem ao dia do trabalhador, no dia 01 de maio de 2007, dentro da programação da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino que seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes no processo 150.000541/2007, dispensou a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei n° 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta dos Grupos Thiago e Daniel, Tropa Maravailha, Viela 17, Nega Maluka, Os Marotos, Mandakaru, Riva e Banda, Forró Brasileirão, Companhia do Gueto, Tropa Elite, Karisma, Trio Siridó, Pura Afeição, Imagem, Manjaro, Ta Fervendo e na Jangada, representada pela empresa JB SERVIÇOS LTDA., no valor de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), visando apresentação nos dias 27 e 29 de abril de 2007, no aniversário de Ceilândia, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino que seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 04 de maio de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes no processo 150.000576/2007, dispensou a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei n° 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Banda SQUEMA SEIS, representada pela empresa TAPE MUSIC LTDA., no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), visando apresentação no dia 05 de maio de 2007, no Baile do Aniversário do Guará, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a despesa e determino que seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes no processo 150.000577/2007, dispensou a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei n° 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Cantora Cristiane Maciel e Banda, representados pelo Instituto Nacional de Combate A Desigualdade Social, no valor de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), visando apresentação no dia 05 de maio de 2007, nas comemorações do Aniversário do Guará, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino que seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes no processo 150.000579/2007, dispensou a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei n° 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta dos Grupos Colo de Menina, Os Marotos, Zabumbala, Sound Machine e Show de Bola, representados pela empresa Promosom Produções Artísticas Ltda., no valor de R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), visando apresentações nos dias 05 e 06 de maio de 2007, nas comemorações do Aniversário do Varjão, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino que seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes no processo 150.000580/2007, dispensou a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei n° 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta das Bandas Imagem e na Jangada, representadas pela empresa Lidugério José de Oliveira - Me, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), visando apresentações nos dias 04 a 06 de maio de 2007, nas comemorações do Aniversário do Itapoã, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino que seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes no processo n° 150.000581/2007, dispensou a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei n° 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta dos Grupos Sal e Mel, Alínea 11, Diógenes Aguiar e Banda, Forró.com, Turbinado do Forró, Cuscuz com Leite, Boneco Doido e Sintonia do Forró, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), visando apresentações nos dias 05 e 06 de maio de 2007, nas comemorações do Aniversário do Riacho Fundo II, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino que seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA (*)
Em 25 de abril de 2007

Processo 080.000.505/2007. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Subsecretário-Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista tratar-se

vista da contratação emergencial e fundamentada no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 a alterações posteriores, e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL, às fls.558-560, devidamente aprovado pelo Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Educação do DF à fl. 561, dispensou a licitação, para a contratação direta das empresas PRODATA SOLUÇÕES INTELIGENTES, no valor global de R$ 8.145.475,20 (oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); LINKNET TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO, no valor global de R$ 1.972.014,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil e catorze reais) e ADLER ENGENHARIA E COMÉRCIO, no valor global de R$ 815.132,82 (oitocentos e quinze mil cento e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos); todos os contratos visando a contratação emergencial no período de até 180 (cento e oitenta) dias, de empresas especializadas para os serviços de Sustentação de Sistemas de Tecnologia da Informação para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, podendo ser rescindido tão logo seja concluído o procedimento administrativo nº 080.020.238/2007 em tramite nesta Secretaria, não cabendo a contratada qualquer tipo de indenização, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA HELENA GUIMARAES DE CASTRO

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 85, de 04 de maio de 2007, página 28.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 40/2007

(Processo 040. 001.100/2007/2007)

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa W GENERAL UTILIDADES LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SIG QUADRA 06 LOTE 1425 PARTE -DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07. 386.428/001-21 e no CNPJ/MF sob o nº 02.591.258/0001-35, neste ato representada pelo seu procurador, FREDERICO BASTOS ZAPPONI, portador da Cédula de Identidade nº 990.139 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.864.818-00, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 040. 001.100/2007.

Brasília, 02 de maio de 2007.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 13, DE 07 DE MAIO DE 2007.

Isenção do ITCD Lei nº 1343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e das atribuições regimentais prevista no anexo único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD incidente sobre as transmissões "causa mortis" dos bens deixados pelos falecidos abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, de cujus, data do óbito e renúncia (R$): 048.002.779/2007, JULIETA DE ALMEIDA GUIMARÃES, MARIA LUCIA GUIMARÃES, 12/07/2006, R$ 422,80. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO CORREA RABELLO

DESPACHO Nº 11, DE 07 DE MAIO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso V do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 29, de 28 de março de 2007, autoriza a restituição/compensação do tributo ao(s) contribuintes abaixo nominado(s), na seguinte ordem: processo, interessado, tributo e valor: 124.008.982/2002, DALVA NAZARE DE SIQUEIRA, TLP, R$ 719,96; 124.005.546/2004, GLEITON LIMA ARAUJO, TLP, R$ 678,58; 124.002.056/2006, ELIANE DOS REIS E SOUZA, TLP, R$ 357,53; 124.006.004/2006, OLIVEIRA BELCHIOR RIBEIRO, IPTU, R$ 1.252,25; 124.001.312/2007, HEITOR BATISTA COQUEIRO, IPTU/TLP, R$ 157,38; 124.002.121/2007, PAULO GUANABARA LEAL DE ARAUJO, TLP, R$ 676,00.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, incisos XXXIV e XXXV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso V do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 29, de 28 de março de 2007, torna público o INDEFERIMENTO de pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado e tributo/assunto/Ano: 124.002.442/2007, ROGEIRO VENTURA TEIXEIRA, IPTU. Cumpre esclarecer que, nos termos do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

FRANCISCO CORREA RABELLO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 52, DE 30 DE ABRIL DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 042.002.692/2007, RAIMUNDA ERNESTO DE CARVALHO NUNES, NILSON NUNES DE CARVALHO, 05/05/2006, R$ 844,70; 042.002.833/2007, ANTÔNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO VERAS, PORFÍRIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, 24/03/2006, R$ 615,54; 042.002.709/2007, CLÁUDIA ALVES DE ARAÚJO, PEDRO ANTÔNIO DE ARAÚJO, 14/06/1998, R$ 490,56; 042.002.715/2007, CELINO CASTAGNARO, MARIA CASTAGNARO, 17/03/2006, R$ 2.462,16; 042.002.864/2007, MARTONIO MEDEIROS BEZERRA , JOANA MARIA DE PAIVA SANTOS, 20/05/1997, R$ 630,69; 042.001.597/2007, HELENITA MARIA DA SILVA, APOLÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 23/11/2005, R$ 573,99. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 53, DE 04 DE MAIO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V alínea "a", e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.002.420/2007, JULIA FERREIRA ALVES, QR 512 CJ 1 LT 20, 45687471, R$ 63,98, R$ 44,50. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 54, DE 04 DE MAIO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro

de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V alínea "a", e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos exercícios de 2005, 2006 e 2007, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.002.215/2007, JOSÉ FERREIRA PRIMO, QR 504 CJ 8 LT 6, 45665990, R$ 40,44(IPTU/2005), R$ 41,11(TLP/2005), R$ 42,68(IPTU/2006), R$ 43,38(TLP/2006), R$ 43,79(IPTU/2007), R$ 44,50(TLP/2007). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 03 DE MAIO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no inciso X do artigo 78 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, os pedidos de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão "causa mortis", relativos aos seguintes processos, contrariando a Lei 1343/96 conforme o exposto na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, "DE CUJUS", DATA DO ÓBITO, MOTIVO: 042.001.597/2007, HELENITA MARIA DA SILVA, SEVERINA IDELFONSO DE OLIVEIRA, O "de cujus" não residia no imóvel objeto da partilha. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 04 DE MAIO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2005 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2005), não era titular do imóvel: 042.002.643/2004, MANOEL SOARES DE SOUSA, QNL 3 BL E LT 4, 20419848; 047.000.907/2004, CELESTINA JOSÉ DIAS, QNA 8 LT 8, 20002025. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHOS DA GERENTE

Em 04 de maio de 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "b", AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R$): 042.007.537/2004, MARIO PEDRO TAVARES, ITBI, R$ 366,31; 124.008.963/2006, OSVALDO TELMO MELGARES LOBO, ITBI, R$ 924,00; 042.004.346/2001, SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA, ITCD, R$ 700,41; 042.004.589/2005, TARCISIO MARTINS CARLOS, IPVA, R$ 1.462,44; 042.004.781/2005, VALTER OLIVEIRA DA SILVA, ITCD, R$ 549,01; 042.004.519/2004, ANTONIO BORGES DOS SANTOS, IPVA, R$ 113,36; 042.001.759/2007, FRANCELINA CLAUDIA DA SILVA, IPTU/TLP, R$ 52,16; 046.005.325/2004, ANTONIO CARLOS DA SILVA, IPVA, R$ 185,13; 042.006.824/2004, ADAIL MOREIRA DE ALMEIDA, IPVA, R$ 94,56; 042.000.540/2007, NEUTON ALVES COSTA, IPTU/TLP, R$ 662,57; 042.007.309/2006, CLAUDIA REGINA DE SOUZA NOBRE DA COSTA, ITBI, R$ 549,34; 042.005.007/2003, NIVALDO LUIZ FERNANDES, ISS, R$ 143,33; 042.005.125/2005, MARIA AURELIO LOPES, ITCD, R$ 383,30; 042.000.108/2007, JEANCARLO ROCCA, IPVA, R$ 1.259,76.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "b", resolve INDEFERIR o pedido de restituição do Parcelamento do IPTU/TLP, interessado: NEWTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, processo 042.004.958/2006, por falta de legitimidade da requerente.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a", resolve: TORNAR SEM EFEITO parte do Ato Declaratório nº 170, de 06 de outubro de 2005, publicado no DODF nº 198, de 18 de outubro de 2005, página 14, no que se refere ao processo 042.002.643/2004, em nome de MANOEL SOARES DE SOUSA.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a", resolve: TORNAR SEM EFEITO parte do Ato Declaratório nº 132, de 06 de setembro de 2005, publicado no DODF nº 174, de 13 de setembro de 2005, página 14, no que se refere ao processo 047.000.907/2004, em nome de CELESTINA JOSÉ DIAS.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 26, DE 07 DE MAIO DE 2007.

Alteração de alíquota - imóveis comerciais edificados, com utilização exclusivamente residencial.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, da Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 249, de 07 de novembro de 2005, com amparo no Decreto nº 16.100/94, resolve: INDEFERIR o(s) pedido(s) de alteração de alíquota de imóveis edificados, com utilização exclusivamente residencial, para o exercício de 2007, do Imposto sobre a Propriedade Rural e Territorial Urbana – IPTU, do(s) requerente(s) a seguir nominado(s), por Número do Processo, Interessado, CPF/CNJP, Inscrição do Imóvel e Motivo: 0124-000883/2007, Aristóteles Chagas Filho, 034.372.878-85, 4735793-2, fatura de energia elétrica apresentada não especifica a classe de consumo como residencial, conflitando com o § 8º do artigo 16, do Decreto nº 16.100/1994; 0047-000339/2007, JEAN CHARLES ARAÚJO, 682.589.503-63, 4860398-8, solicitação intempestiva, conflitando com o artigo 2º da Portaria SEF nº 25, de 02 de fevereiro de 2005. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do artigo 70, do Decreto nº 16.106/94, o (a) interessado (a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 18 de maio de 2007, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RE 004/2005 e RE 005/2006. Recorrente: SUPERMERCADOS PLANALTÃO LTDA. Advogado: Júlio Cézar Alves Ribeiro e/ou. Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Cláudio da Costa Vargas

REOP 040/2005. Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Recorrida: RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA. Advogado : Anísio Batista Madureira. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro

REOP 023/2006. Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Recorrida : GOLDEN ART DESIGN E INTERIORES LTDA. Advogado : Adenor de Oliveira. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

REOP 027/2006. Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Recorrida: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR ULTRA SOM E RAIOS X LTDA. Advogado: Júlio Cézar Alves Ribeiro. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 03 de maio de 2007.

GESSY DIAS

Assistente/NUSAP

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13.º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de maio de 2007, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 243/2006. Recorrente: AFS AUTOMÓVEIS COMÉRCIO LTDA. Advogado: Dione Rodrigues de Souza. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 350/2006. Recorrente: TSA FASHION & DESIGN LTDA. Advogada: Caroline Resende Araújo Lima. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 389/2006. Recorrente: GOMES KOUZAK MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ME Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi

RV 405/2006. Recorrente: TOYS BR BRINQUEDOS LTDA. Advogado: Raphael Leal Giusti e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13.º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de maio de 2007, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 040/2006 e REO 003/2006. Recorrentes: PAPELARIA BRITO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. e Subsecretaria da Receita. Advogado: Júlio Cézar Alves Ribeiro. Recorridas: Subsecretaria da Receita e PAPELARIA BRITO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano

RV 358/2006. Recorrente: EMPÓRIO GERAL COMÉRCIO BAR E RESTAURANTE LTDA. Advogado: Antônio Sagrilo. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 239/2006. Recorrente: DIAGRAMA MÁRMORES E GRANITOS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 401/2006. Recorrente: PIC NIC LOJAS DE CONVENIÊNCIA LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 03 de maio de 2007.
GESSY DIAS
Assistente/NUSAP

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de maio de 2007, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 297/2006. Recorrente: CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA – CESB. Advogado: Osíris de Azevedo Lopes Filho. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONS. SUPL. SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO)

RV 338/2006. Recorrente: TAM LINHAS AÉREAS S/A. Advogado: Bruno Macarenco Aléssio. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator : Conselheiro Cláudio da Costa Vargas

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

PE 001/2007. Requerente: VS ENTRETENIMENTOS LTDA. Advogado: Antônio Sagrilo. Requerida: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

REO 004/2007. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. Advogado: Anderson Cristiano de Araújo Rocha. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de maio de 2007, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 216/2006. Recorrente: SS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. Advogado: Júlio Cézar Alves Ribeiro e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

RV 256/2006. Recorrente: KGW COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogado: Júlio Cézar Alves Ribeiro. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Edilene Barros Soares de Brito

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONS. SUPL. SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 036/2007. Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. Advogado: Fernando Henrique Silva Vieira e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

RV 056/2007. Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 03 de maio de 2007.
GESSY DIAS
Assistente/NUSAP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE CADASTRO Nº 68/2007

Dispõe sobre a Concessão de Cadastro à entidade OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - OASSAB.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100, do seu Regimento Interno em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve: CONCEDER Registro à entidade OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASILIA - OSAB, sob o nº 16/2006 e inscrever seu Programa de Proteção Social Básica, Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto, de conformidade com o processo 100.002.688/05, com validade de 03 (TRES) anos a contar da data de publicação no DODF.

Brasília - DF, 04 de maio de 2007.
SEBASTIÃO VALADARES DE CASTRO
Presidente do CDCA/DF

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CDCA/DF

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois e sete, na sala de reuniões do CDCA/DF, sito à SEPN 515 norte bloco "A", Ed. Banco do Brasil, 2ª andar, sala 207, nesta capital, com início as nove horas, realizou-se a primeira reunião extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF. Compareceram à reunião os seguintes membros representantes dos órgãos governamentais: Conselheiro Amaury José de Aquino Carvalho da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, Conselheiro Antenor Gentil Junior da Secretaria de Cultura, Conselheiro Marcelo Fagundes Gomide da Secretaria de Esporte, Conselheira Raquel Souza de Sá da Secretaria de Governo, Conselheira Esther Dias Cruvinel do CEAJUR e justificou a ausência a Conselheira representante da Secretaria de Segurança do DF. Estiveram também presentes os seguintes Conselheiros representantes da sociedade civil: Conselheira Ilda Ribeiro Peliz da ABRACE, Conselheiro Fábio Teixeira Alves da CECOSAL, Conselheira Silvia Arruda do CECRIA, Conselheira Climene Quirido do CEDECA, Conselheira Maria do Socorro Gomes Leitão do CESAM, Conselheira Fernanda da Silva Fernandes do CRESS/DF, Conselheiro Sebastião Valadares de Castro do INAV, Conselheira Suzana Maria Maia da UNBEC, Conselheira Maria Meire N. da Costa do Lar da Criança Padre Cícero e Conselheira Izabele Caiado D. Acioli da OAB/DF. Estiveram presentes como convidados o Sr. Ricardo Batista Sousa, diretor da Diretoria de Medidas Socioeducativas da Secretaria de Justiça, Valmir Moreira Leão e Shirley Rocha Cezar Rizz, ambos técnicos da diretoria citada. A pauta constou dos seguintes itens: I – Análise e deliberação de projetos que pleiteiam financiamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; II – Documento do Ministério Público sobre doações ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF e III – Informações Gerais. O Sr. Presidente observou que a última reunião do Conselho realizada em 29/3/07, não foi válida visto que não haviam ainda sido indicados oficialmente os representantes governamentais. Assim sendo, solicitou permissão dos presentes para antes de dar inicio a pauta do dia, ser

relembrado a decisão tomada pelos Conselheiros presentes àquela reunião quanto ao teor do documento do Ministério Público acerca das doações ao FDCA/DF. Assim sendo, observou que o Conselho deliberou que até decisão definitiva deste Colegiado, os projetos para captação de recursos aprovados pelo CDCA/DF até aquela data (29/03/2007) seriam válidos e ficariam suspensas as respectivas Resoluções que permitem a captação de recursos dirigidas. Esta decisão é válida até nova deliberação do Colegiado. Que o CONANDA deverá ser consultado sobre o assunto e relatou a lista de entidades que obtiveram aprovação de seus projetos, com os respectivos valores, conforme determinam as a Resolução nºs 07 e 10. São elas: ABRACE – R$ 30.000.000,00; Instituto Nair Valadares – R$ 5.000.000,00; Grupo Luz e Cura – R$ 500.000,00; Casa de Ismael – R$ 1.000.000,00; Agência para o Desenvolvimento Social e Humano através da Cultura – Valor Cultural – R$ 500.000,00; Casa da Criança Nossa Sra, das Graças – R$ 300.000,00; Sociedade Espírita Semente de Luz – R$ 150.000,00; Assistência Social Evangélica de Brasília – R$ 100.000,00; CECOSAL – R$ 3.000.000,00; Nosso Lar – R$ 100.000,00; Obras Sociais Jerônimo Candinho- R$1.500.000,00; PROMOVIDA – R$ 300.000,00; Fenações Integração Social – R$1.000.000,00; Casa da Harmonia – R$ 1.500.000,00; Educando para a Vida – R$ 1.000.000,00; Assistência Social Casa Azul – R$ 1.000.000,00; Sociedade Espírita Semente de Luz – R$ 150.000,00; Assistência Social Evangélica de Brasília – R$ 100.000,00. O Sr. Presidente observa também que o estabelecido na reunião informal do CDCA/DF é que os projetos de captação de recursos aprovados até o presente são prioridade do CDCA/DF. Em seguida, dando continuidade à reunião, o Sr. Presidente esclareceu à Plenária que o prazo determinado pelo CONANDA para apresentação dos projetos àquele Conselho era até 30 do corrente e devem ser analisados e deliberado pelos Conselhos os Planos de Medidas Socioeducativas os quais devem conter os programas e projetos que deverão ser executados no âmbito do Estado, motivo pelo qual foi necessário a realização daquela reunião. Assim sendo, o Sr. Presidente solicitou aos representantes da Diretoria de Medidas Socioeducativas que apresentassem o Plano de Atendimento a Adolescentes com Medidas Socioeducativas no Distrito Federal para o período 2007/2008 e respectivos projetos. A Assistente Social Shirley da respectiva Diretoria, apresentou o referido Plano, fazendo preliminarmente um diagnóstico da situação do cumprimentos das Medidas Socioeducativas no DF e em seguida, as propostas que constam do Plano. A dinâmica dos trabalhos ocorreu com vários questionamentos por parte dos Conselheiros presentes, como também várias sugestões que quando consensuadas foram sendo alteradas no referido Plano. Ao término da exposição, o Sr. Presidente colocou-o em votação sendo aprovado por unanimidade. Assim sendo, o Sr. Presidente solicitou à Secretária Executiva que providenciasse ainda naquela tarde o envio de ofício ao CONANDA, informando a aprovação pelo CDCA do referido Plano. Em seguida foi apresentado para análise o projeto do CECRIA que também propunha financiamento para o CONANDA, visando o desenvolvimento de ações de capacitação para técnicos do programa de combate ao tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual no DF. Após exposição do mesmo, o projeto foi aprovado sem ressalvas. Com ultimo item da pauta, a Conselheira Suzana solicita o estabelecimento de cronograma de reuniões para o restante do ano. O Sr. Presidente esclarece que é de praxe as reuniões ocorrerem nas segundas terças feiras do mês e solicitou à secretaria executiva a distribuição do referido cronograma na próxima reunião.

A Conselheira sugeriu ainda que a Comissão de Reordenamento comece a discutir em conjunto com representantes do GDF o reordenamento das Medidas Socioeducativas. O Sr. Presidente relembra também a necessidade de rever a composição das Comissões Temáticas, considerando a nomeação de novos representantes governamentais no

CDCA/DF, sugerindo que esta providência seja feita na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e vinte minutos, sendo que eu Sandra Regina Morato Martins, Secretária Executiva, redigi a presente ata que segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente..

Brasília, 04 de maio de 2007.
SEBASTIÃO VALADARES DE CASTRO
Presidente do CDCA/DF

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n° 02, de 24 de abril de 2007, publicado no DODF N° 80, de 26 de abril de 2007, ONDE SE LÊ: "... ORDEM DE SERVIÇO N° 02...", LEIA-SE: "... RESOLUÇÃO ORDINÁRIA N° 07/2007...".

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Wilson da Silva Nunes Filho, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Luciana Marcelino Martins e Mariana Fernandes Távora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Pedro Arruda da Silva e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Wilson da Silva Nunes Filho os Procedimentos: nº 216/07 – Classe "A" – nº 172/07 e o de nº 352/07 – Classe "A" – nº 277/07; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 220/07 – Classe "A" – nº 176/07; o de nº 221/07 – Classe "A" – nº 177/07 e o de nº 277/07 – Classe "A" – nº 212/07; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 179/07 – Classe "A" – nº 135/07; o de nº 186/07 – Classe "A" – nº 142/07 e o de nº 356/07 – Classe "A" – nº 281/07; Ana Carolina Graça Souto os Procedimentos: nº 288/07 – Classe "A" – nº 222/07 e o de nº 366/07 – Classe "A" – nº 291/07; Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 211/07 – Classe "A" – nº 167/07 e o de nº 346/07 – Classe "A" – nº 271/07; Mariana Fernandes Távora os Procedimentos: nº 188/07 – Classe "A" – nº 144/07 e o de nº 349/07 – Classe "A" – nº 274/07. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 150/07 – Classe "A" – nº 111/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto natalino, pela comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 154/07 – Classe "A" – nº 115/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto natalino, pela comutação de 1/5 do remanescente da pena e indeferimento, de ofício, do livramento condicional; o de nº 358/07 – Classe "A" – nº 283/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ do remanescente da pena e o Processo VEC nº 049.810-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 146/07 – Classe "A" – nº 107/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e indeferimento, de ofício, do livramento condicional e o Processo VEC nº 065.856-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (Decreto 5.620/2005) e indeferimento, de ofício, da comutação de pena (Decreto 5.993/2006); A Conselheira Luciana Marcelino Martins relatou os Procedimentos: nº 161/07 – Classe "A" – nº 122/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 do remanescente da pena e indeferimento, de ofício, do livramento condicional; o de nº 174/07 – Classe "A" – nº 130/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto natalino e indeferimento da comutação de pena; o de nº 390/07 – Classe "A" – nº 297/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ do remanescente da pena (Decretos 5.620/2005 e 5.993/2006), sugerindo a declaração da extinção da punibilidade e o Processo VEC nº 066.310-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto natalino e pela comutação de 1/5 do remanescente da pena; A Conselheira Mariana Fernandes Távora relatou os Procedimentos: nº 081/07 – Classe "A" – nº 058/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto natalino e indeferimento da comutação de pena; o de nº 148/07 – Classe "A" – nº 109/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 256/07 – Classe "A" – nº 199/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ do remanescente da pena; o de nº 291/07 – Classe "A" – nº 225/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 do remanescente da pena (Decretos nº 5.620/2005 e 5.993/2006); o de nº 323/07 – Classe "A" – nº 248/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto natalino e indeferimento da comutação de pena; o de nº 341/07 – Classe "A" – nº 266/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto natalino e pela comutação de 1/5 do remanescente da pena; o de nº 343/07 – Classe "A" – nº 268/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto natalino e pela comutação de 1/5 do remanescente da pena; o de nº 360/07 – Classe "A" – nº 285/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o pedido de comutação de pena e o de nº 364/07 – Classe "A" – nº 289/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 02 de Abril de 2007. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Wilson da Silva Nunes Filho, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Pedro Arruda da Silva e Mariana Fernandes Távora. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Ana Carolina Graça Souto o Processo VEC nº 109.972-9 e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado o Processo VEC nº 010.027/96. JULGAMENTOS: O Conselheiro Wilson da Silva Nunes Filho relatou os Procedimentos: nº 216/07 – Classe "A" – nº 172/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto natalino e indeferimento da comutação de pena e o de nº 352/07 – Classe "A" – nº 277/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto natalino e indeferimento da comutação de pena; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 176/07 – Classe "A" – nº 132/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 339/07 – Classe "A" – nº 264/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ do remanescente da pena e pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 027.030-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto natalino; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 361/07 – Classe "A" – nº 286/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 396/07 – Classe "A" – nº 303/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ do remanescente

da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional; A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Procedimentos: nº 288/07 – Classe "A" – nº 222/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto natalino e pela comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 366/07 – Classe "A" – nº 291/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto natalino e indeferimento da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinqüenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 03 de Abril de 2007. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Fernanda Mathias de Souza, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Ana Carolina Graça Souto e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hodecy Ferreira Pinheiro, Anita Mendonça e Mariana Fernandes Távora. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva registrou, com pesar, o falecimento da genitora da Conselheira Anita Mendonça, Senhora Any Adorjan Mendonça, ocorrido nesta data, na cidade de Goiânia, tendo os Senhores Conselheiros manifestado as mais sinceras condolências pela perda irreparável que a Conselheira Anita e seus familiares acabam de sofrer. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Fernanda Mathias de Souza os Procedimentos: nº 143/07 – Classe "A" – nº 104/07; o de nº 327/07 – Classe "A" – nº 252/07 e o de nº 466/07 – Classe "A" – nº 357/07 e o Processo nº 111.885-7; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 213/07 – Classe "A" – nº 169/07; o de nº 265/07 – Classe "A" – nº 208/07 e o de nº 282/07 – Classe "A" – nº 217/07 e o Processo nº 77.913-6; Anita Mendonça o Procedimento nº 207/07 – Classe "A" – nº 163/07; Ana Carolina Graça Souto os Procedimentos: nº 187/07 – Classe "A" – nº 143/07; o de nº 295/07 – Classe "A" – nº 229/07 e o de nº 328/07 – Classe "A" – nº 253/07 e o Processo nº 21.632-5; Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 217/07 – Classe "A" – nº 173/07; o de nº 218/07 – Classe "A" – nº 174/07; o de nº 308/07 – Classe "A" – nº 234/07 e o de nº 340/07 – Classe "A" – nº 265/07. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 155/07 – Classe "A" – nº 116/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 160/07 – Classe "A" – nº 121/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o Processo nº 106.194-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 221/07 – Classe "A" – nº 177/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional e o de nº 280/07 – Classe "A" – nº 215/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e os Processos nº 36.957-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto; o de nº 38.581-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena e o de nº 79.467-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena; A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 109.972-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena; O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou o Procedimento nº 211/07 – Classe "A" – nº 167/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o Processo nº 10.027, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena sugerindo a extinção da punibilidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 10 de abril de 2007. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Fernanda Mathias de Souza, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hodecy Ferreira Pinheiro e Mariana Fernandes Távora. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou as presenças, em Plenário, das alunas do Curso de Direito do Uniceub, Gabriela Rodrigues Fonseca, Carolina Pedrosa Pereira da Silva Borges e Renata Andréa Joner, oportunidade em que os Senhores Conselheiros formularam votos de boas vindas às visitantes, colocando-se ao inteiro dispor de todas, bem como este Órgão. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Fernanda Mathias de Souza os Procedimentos: nº 410/07 – Classe "A" – nº 317/07 e o de nº 468/07 – Classe "A" – nº 359/07 e o Processo nº 54.864-8; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 215/07 – Classe "A" – nº 171/07 e o de nº 398/07 – Classe "A" – nº 305/07 e o Processo nº 123.526-0; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 368/07 – Classe "A" – nº 293/07 e o de nº 413/07 – Classe "A" – nº 320/07 e os Processos: nº 53.916-8 e o de nº 89.202-6; Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 388/07 – Classe "A" – nº 295/07 e o Processo nº 50.035-8; Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 367/07 – Classe "A" – nº 292/07; o de nº 414/07 – Classe "A" – nº 321/07 e o de nº 445/07 – Classe "A" – nº 337/07. JULGAMENTOS: A Conselheira Fernanda Mathias de Souza relatou os Procedimentos: nº 143/07 – Classe "A" – nº 104/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 327/07 – Classe "A" – nº 252/07, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo indeferimento do livramento condicional. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira divergiu, em parte, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, no que foi acompanhado pelas Conselheiras Anita Mendonça e Ana Carolina Graça Souto. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado acompanhou a relatora, ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena e, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 466/07 – Classe "A" – nº 357/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento "ex officio" da comutação de 1/4 do remanescente da pena e o Processo nº 111.885-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 213/07 – Classe "A" – nº 169/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 265/07 – Classe "A" – nº 208/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional; o de nº 277/07 – Classe "A" – nº 212/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 282/07 – Classe "A" – nº 217/07, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado pediu vista; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 179/07 – Classe "A" – nº 135/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo indeferimento, de ofício, do livramento condicional; o de nº 186/07 – Classe "A" – nº 142/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo indeferimento, de ofício, do livramento condicional; o de nº 344/07 – Classe "A" – nº 269/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo indeferimento, de ofício, do livramento condicional e o de nº 356/07 – Classe "A" – nº 281/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos do Decreto nº 4.904/03 e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos nº 5.295/04, 5.620/05 e 5.993/06; A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Procedimentos: nº 187/07 – Classe "A" – nº 143/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional; o de nº 295/07 – Classe "A" – nº 229/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 328/07 – Classe "A" – nº 253/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena e o Processo nº 21.632-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena; O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Procedimentos: nº 217/07 – Classe "A" – nº 173/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos nº 5.620/05 e nº 5.993/06 e pelo deferimento "ex officio do livramento condicional e o de nº 218/07 – Classe "A" – nº 174/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 12 de abril de 2007. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Sessão nº 2.307a., realizada em 04 de maio de 2007.

Processo: 112.000.062/2007. Referência: Celebração de Contratos através de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial. O Conselho com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria, de conformidade com disposto no Artigo 24, Inciso XIII, c/c Artigo 26 e demais dispositivos da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de Dispensa de Licitação que autoriza a celebração de Contratos, em caráter emergencial, a serem firmados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e as empresas Delta Construções Ltda, no valor de R$ 7.807.577,10 (sete milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez

centavos); EBF – Indústria, Comércio e Serviços Ltda, no valor de R$ 3.190.444,40 (três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); e GHF – Comercial International Trading Ltda, no valor de R$ 15.651.952,99 (quinze milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e nove centavos), pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, objetivando dar continuidade à execução dos serviços especializados de manutenção das áreas verdes ajardinadas do Distrito Federal, incluindo-se os serviços de corte de grama, corte de vegetação nativa, remoção de resíduos, poda de arbustos e árvores, refilamento de meios-fios, coroamento de árvores, transporte e trituração de dejetos vegetais e serviços correlatos. Aprova ainda que no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir desta data, deverá ser publicado edital de licitação para contratação dos referidos serviços. Relator: Conselheiro Presidente José Eustáquio de Oliveira.

Processo: 112.000.744/2007. Referência: DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Celebração de Contrato através de Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de assessoria jurídica. O Conselho com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria, de conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 16 a 19 dos autos e ainda com base no disposto no caput do artigo 25, Inciso II, c/c os artigos 13 e 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de Inexigibilidade de Licitação que autoriza a celebração de contrato entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e o escritório de Advocacia Russomano Advocacia S/C, para prestação de serviços de assessoria jurídica a esta empresa, na celebração de novo Acordo Coletivo de Trabalho, entre a NOVACAP e seus empregados, bem como à interposição de Dissídio Coletivo, se for o caso, com as responsabilidades profissionais que lhe são inerentes, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser realizado em duas vezes. Relator: Conselheiro Presidente José Eustáquio de Oliveira.

Processo: 112.001.085/2007. Referência: GHF – COMERCIAL INTERNATIONAL TRADING LTDA – Reconhecimento de Dívida. O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria ratifica e faz publicar o ato de Reconhecimento de Dívida, a favor da empresa GHF – Comercial International Trading Ltda, referente a prestação dos serviços de manutenção e preservação de áreas verdes urbanizadas, poda de grama e remoção de mato, devidamente atestados no processo acima referido, inclusive controles diários da execução do serviços, nos valores de R$ 5.804.624,94 (cinco milhões, oitocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2007, e de R$ 5.377.370,43 (cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos), referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2007. A despesa correrá através do Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0045 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas das Regiões Administrativas. Registre-se ainda que os preços cobrados sofreram glosa de 9% (nove por cento) em relação aos anteriormente praticados até 31 de dezembro de 2006. Relator: Conselheiro Presidente José Eustáquio de Oliveira.

Processo: 112.001.099/2007. Referência: GHF – COMERCIAL INTERNATIONAL TRADING LTDA – Reconhecimento de Dívida. O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, ratifica e faz publicar o ato de Reconhecimento de Dívida, a favor da empresa GHF – Comercial International Trading Ltda, referente a prestação dos serviços de manutenção e preservação de áreas verdes urbanizadas, poda de grama e remoção de mato, devidamente atestados no processo acima referido, inclusive controles diários da execução do serviços, no valor de R$ 1.575.337,06 (hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos), referente ao período de 01 a 16 de março de 2007. A despesa correrá através do Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0045 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas das Regiões Administrativas. Registre-se ainda que os preços cobrados sofreram glosa de 9% (nove por cento) em relação aos anteriormente praticados até 31 de dezembro de 2006. Relator: Conselheiro Presidente José Eustáquio de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 30 – SEPLAG/SEF, DE 19 DE ABRIL DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias na forma que específica:

Unidade Orçamentária: 26205 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 200202 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.2800.8517.0014

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449052	237	1.514,00

Unidade Orçamentária: 18101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Unidade Gestora: 160101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.363.0142.2391.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449052	332	175.816,00
449052	321	314.676,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0142.2389.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449052	103	451.981,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.362.0142.2390.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449052	103	12.975,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0164.3276.1327

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	103	165.189,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0164.3276.0031

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	103	354.242,00

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 40 – SEPLAG/SEF, DE 04 DE MAIO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias na forma que específica:

Unidade Orçamentária: 18903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSINAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

Unidade Gestora: 160903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSINAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0164.3276.1266

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	1.348.600,00

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 97, DE 04 DE MAIO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos 144.000.137/2007, 080.020.276/2007, resolve:

Art. 1º - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XIV – São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO						30.000
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 009693 6693 APOIO À REALIZAÇÃO DO 14º ARRAIÁ E 6º CONCURSO METROPOLITANO DE QUADRILHAS DOS CAIPIRAS DO BOSQUE DE SÃO SEBASTIÃO(EP)						
	14	33.50.39	0	100	30.000	
						30.000
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						42.774.927
12.361.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000153 0016 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	42.774.927	
						42.774.927
2007AC00135					TOTAL	42.804.927

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						2.650.063
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 002911 0016 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
	99	31.90.01	0	106	2.577.435	
	99	31.90.03	0	106	71.828	
	99	31.90.09	0	106	800	
						2.650.063
2007AC00135					TOTAL	2.650.063

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO						30.000
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 009693 6693 APOIO A REALIZAÇÃO DO 14º ARRAIÁ E 6º CONCURSO METROPOLITANO DE QUADRILHAS DOS CAIPIRAS DO BOSQUE DE SÃO SEBASTIÃO(EP)						
	14	33.90.39	0	100	30.000	
						30.000
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						42.774.927
12.361.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000153 0016 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	100	42.774.927	
						42.774.927
2007AC00135					TOTAL	42.804.927

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						2.650.063
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 002911 0016 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
	99	31.90.92	0	106	2.650.063	
						2.650.063
2007AC00135					TOTAL	2.650.063

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 04 de maio de 2007

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço as dívidas de exercícios anteriores, referentes a pagamentos pôr serviços prestados, autorizo as despesas e os pagamentos dos valores abaixo, à conta da dotação da natureza de despesa 3.3.90-92 – despesas de exercício anteriores do orçamento da Polícia Militar do distrito Federal. Processo: 054.000.971/2007. Interessado: HOSPITAL SANTA JULIANA LTDA - CNPJ 05.471.135/0001-59. Valor R$ 26.310,08 (vinte e seis mil trezentos e dez reais e oito centavos).

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Comandante Geral, publicado no Diário Oficial nº 83, de 02 de maio de 2007, ONDE SE LÊ: "... folha normal de Fev/2007...", LEIA-SE: "... folha normal de Abril/2007...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHOS DO ORDENADOR

Em 07 de maio de 2007

Processo: 410.000.113/2007. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Assunto: FORNECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, objetivando atender despesas com o fornecimento de água e serviços de esgoto para a Gerência de Sinalização da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Transporte Publico Individual e as Estações Rodoviária e Rodoferroviária de Brasília/ST, conforme Nota de Empenho nº 174/2007, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), emitida em 03 de maio de 2007, durante o exercício financeiro de 2007. A inexigibilidade foi embasada com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/ST, para as demais providências.

Processo: 410.000.732/2007. Interessado: CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A. ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação a favor da CEB - Distribuição S.A, objetivando atender despesas com fornecimento de energia elétrica para a Gerência de Sinalização da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Transporte Publico Individual e a Estação Rodoviária de Brasília/ST, para o corrente exercício, conforme Notas de Empenho nº 179, 180, 184 e 185/2007, nos valores de R$ 500,00 (quinhentos reais), R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R$ 500,00 (quinhentos reais), respectivamente, emitidas em 04 de maio de 2007. A dispensa foi reconhecida com fundamento no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/ST, para as demais providências.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N° 19, DE 03 DE MAIO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos, XL e XLI do artigo 100 do Decreto nº 27.784/07, e tendo em vista o previsto no inciso I do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, resolve: ARQUIVAR os Processos 055.038773/2006, 055.038896/2006 e 055.034372/2006.

DÉLIO CARDOSO CESAR DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 17 de janeiro de 2007.

Despacho nº 10/2007 – DGA(AP). Processo: 4077/1994. Interessado: JOSÉ NILTON CORTE AMORIM. Assunto: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Reconhecimento de dívida. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 08/2007-DRH, fls. 35, e no uso da competência expressa no inciso VII do art. 1º da Portaria nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores em favor do servidor JOSÉ NILTON CORTE AMORIM no valor de R$ 1.353,55 (hum mil, trezentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos), acrescido da respectiva correção monetária, nos termos do demonstrativo de fl. 34, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

ARIEL DIAS LIMA

Substituto